

CRENCIAMENTO 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo PORTARIA N° 013 de 08 de setembro de 2023, reunimo-nos para analisar a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024 referente ao credenciamento 004/2023, após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação à empresa: HOTEL ELDORADO LTDA, CNPJ: 33.839.630/0001-03, situada no endereço: Av Cônego Miguel Monteiro, 364, Centro, Caculé(BA), referente a prestação de Serviços de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã), no município de Caculé, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 9.400,50 (nove mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Caetité – BA, 13 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro

EDILEIDE PEREIRA - Membro

CRENCIAMENTO 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024 e determino a contratação da empresa HOTEL ELDORADO LTDA, CNPJ: 33.839.630/0001-03, situada no endereço: Avenida Cônego Miguel Monteiro, 364, Centro, Caculé (BA), referente a prestação de Serviços de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã), no município de Caculé, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, sendo que o valor total é de R\$ 9.400,50 (nove mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).

Caetité – BA, 13 de março de 2024.

Pedro Cardoso Castro
Presidente CDS Alto Sertão

CRENCIAMENTO 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e, de forma conjunta, ao Artigo 61 da Lei nº 9.433/05 do Estado da Bahia, tendo em vista a inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93/Artigo 61 da Lei nº 9.433/05 do Estado da Bahia e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à inexigibilidade de licitação cujo objeto é a prestação de Serviços de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã), no município de Caculé, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender ao Contrato Acordo Consorcial de nº 015/2023, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o seu Programa de Infraestrutura PROINFRA CDS Alto Sertão, em favor de HOTEL ELDORADO LTDA, CNPJ: 33.839.630/0001-03, situada no endereço: Avenida Cônego Miguel Monteiro, 364, Centro, Caculé(BA), o valor total é R\$ 9.400,50 (nove mil quatrocentos reais e cinquenta centavos), em conformidade ao edital de credenciamento 004/2023.

Caetité – BA, 13 de março de 2024.

Presidente CDS Alto Sertão
Pedro Cardoso Castro